

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br>FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 011/2023<br>Modalidade: Pregão<br>Eletrônico nº 006/2023 –<br>Registro de Preços |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Após solicitação por Comunicado Interno da Secretaria Municipal da Saúde que readequou o quantitativo de alguns itens, considerando os pedidos de esclarecimentos a respeito da quantidade em mililitros dos frascos, ampolas e bisnaga, visando atender a necessidade do Município e viabilizar competitividade. Desta forma, diante da Autotutela Administrativa e, ainda, na busca de sanar tal vício a tempo de forma que não prejudique o andamento do procedimento licitatório, resolveu retificar o edital. Desta feita com fulcro no art. 21, §4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista que tal alteração irá influenciar na apresentação das propostas, informamos que haverá alteração da data da sessão, conforme publicação deste aviso e em respeito ao Princípio da Publicidade posterior envio a todas as empresas que retiraram o referido edital através de protocolo até o presente momento. Destacamos ainda que o edital retificado se encontra disponível junto ao sítio eletrônico do Município de Sabáudia através do link de licitações e plataforma do Compras.gov.br. Portanto seguem informações a respeito do reagendamento da sessão e retirada do edital retificado:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até as 08h30min do dia 03 de março de 2023.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 03 de março de 2023 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 até o dia 03 de março de 2023, através do endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 014/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Eletrônico nº 009/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE ÁRVORES, MUDAS DE FLORES, ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, PARA ORNAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM EM AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até as 08h30min do dia 02 de março de 2023.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 02 de março de 2023 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 até o dia 02 de março de 2023, através do endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 13 de fevereiro de 2023.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 054/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratados (as), a partir de 13/02/2023 os (as) senhores (as) abaixo relacionados (os) para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

| NOME                               | CARGO                        | DOCUMENTO (RG)       |
|------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| FRANCIELE MARIA DOS SANTOS MARQUES | PROFESSOR                    | 8.966.401-2 SESP/PR  |
| DANIELE DA SILVA                   | PROFESSOR                    | 10.743.146-2 SESP/PR |
| ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA   | PROFESSOR                    | 10.714.487-0 SESP/PR |
| CARLA LUIZA MARTINS FARIAS         | PROFESSOR                    | 9.984.348-9 SESP/PR  |
| WESKLEY SIDNEY CALISTI             | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 9.986.525-3 SESP/PR  |

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 055/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratadas, a partir de 13/02/2023 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

| NOME                            | CARGO             | DOCUMENTO (RG)      |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|
| SANDRA REGINA DE PAULA OLIVEIRA | MONITOR DE CRECHE | 7.016.361-6 SESP/PR |
| CONCEIÇÃO APARECIDA RAMOS       | MONITOR DE CRECHE | 8.739.970-2 SESP/PR |

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 056/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica contratada, a partir de 13/02/2023 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

| NOME                       | CARGO             | DOCUMENTO (RG)   |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| ADRIANA DOMINGUES DO PRADO | EDUCADOR INFANTIL | 89663938 SESP/PR |

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 057/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 149623027 SESP-PR, CPF 225.643.668-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, a partir do dia 13/02/2023 conforme protocolo nº 280/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

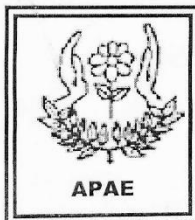
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cristiano Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 14/03/2023 às 19 horas, (dezenove horas) em primeira convocação e às 19:30 (dezenove e horas e trinta minutos), em segunda convocação, conforme determina o artigo 24, §2º, a ser realizada na Sede da APAE na Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

Cristiano Pereira

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

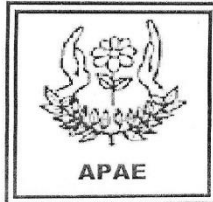
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.  
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2023

| Nº | NOME                    | CARGO                 | CPF            |
|----|-------------------------|-----------------------|----------------|
| 01 | Matheus Rosa de Lima    | Prof. Educação Física | 061.652.429-36 |
| 02 | Gisele Pereira Castilho | Prof. Educação Física | 100.490.369-39 |

Sabáudia/PR, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO  
PEREIRA:02  
905579927  
Cristiano Pereira  
Presidente APAE

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
PEREIRA:02905579927  
Dados: 2023.02.13  
15:31:53 -02'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: nº 009/2021<br/>Modalidade: Inexigibilidade nº<br/>005/2021<br/>Chamamento Público: nº<br/>005/2021</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 005/2021  
CONTRATO Nº: 026/2021  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021  
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CREDENCIADA: **MED CLINIC TANNOURI LTDA**  
CNPJ: 12.149.567/0001-03

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, DERMATOLOGIA E PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO OU NOTURNO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2022, passando a vencer em 28/02/2023. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 passando a vencer em 15/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023, passando a vencer em 28/02/2024. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 15/03/2024, reajustando o valor unitário da Consulta Dermatológica de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para R\$ 40,00 (quarenta reais) e mantendo o valor unitário do Procedimento Dermatológico de R\$ 10,00 (dez reais) atualmente praticados.

Constitui ainda objeto do presente aditivo o acréscimo de valor/saldo proporcionalmente ao prazo de prorrogação, sendo este no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), considerando a quantidade de consulta e a quantidade de procedimento inicialmente contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                                                                               |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>     |                                                                            |
| 264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                       |
| 264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A  |
| <b>2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>              |                                                                            |
| 198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A  |
| <b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b> |                                                                            |
| 217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A  |
| 217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS |
| 218 - 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A  |
| <b>2.043 – FORTALECIMETO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>                  |                                                                            |
| 241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                       |
| 241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A  |
| 241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA           | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS |

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 121/2023,

*“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br>FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 009/2021<br>Modalidade: Inexigibilidade nº<br>005/2021<br>Chamamento Público: nº<br>005/2021 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado no Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família, além do reajuste da consulta que é baseada na Tabela de Procedimentos do CISVIR que passou por reajuste no ano de 2023. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.



**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 004/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Presencial nº 003/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2023  
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA**  
 CNPJ Nº: 21.508.397/0001-05  
**OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**  
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

|                                                                            |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.</b>          |                                                                                         |
| 7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>      |                                                                                         |
| 35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>             |                                                                                         |
| 92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                      |
| 92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                |
| <b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>     |                                                                                         |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                      |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                |
| <b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)</b> |                                                                                         |
| 109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                      |
| 109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                |
| <b>2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>                |                                                                                         |
| 118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI |
| 118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                      |
| <b>2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.</b>          |                                                                                         |
| 129 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA</b>            |                                                                                         |
| 145 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR</b>                |                                                                                         |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                      |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE     |

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 004/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Presencial nº 003/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                 |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) |
| <b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b> |                                                                                                                                                |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI                                                        |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                                                                       |
| <b>2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>                                |                                                                                                                                                |
| 196 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>                                    |                                                                                                                                                |
| 202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                |                                                                                                                                                |
| 208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>                   |                                                                                                                                                |
| 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                   |
| <b>2.039 - OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA</b>                                 |                                                                                                                                                |
| 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS</b>                                         |                                                                                                                                                |
| 224 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>                                   |                                                                                                                                                |
| 237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| <b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |                                                                                                                                                |
| 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                 |                                                                                                                                                |
| 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF                                                                                                |
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>                                    |                                                                                                                                                |
| 302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| <b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>                                                |                                                                                                                                                |

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 004/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Presencial nº 003/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                 |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 317 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>           |                                                                                         |
| 340 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>                                                   |                                                                                         |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA                           |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |
| <b>2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE</b>                                                       |                                                                                         |
| 377 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                                         |
| 394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>                                               |                                                                                         |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA                           |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |
| <b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS</b>                                   |                                                                                         |
| 417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)                      |
| <b>2.073 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE</b>                                               |                                                                                         |
| 489 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                               |                                                                                         |
| 548 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |

VALOR TOTAL: R\$ 336.071,40 (trezentos e trinta e seis mil, setenta e um reais e quarenta centavos), considerando o valor da ANP consultado na data do edital.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO: 0,60%

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 004/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Presencial nº 003/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2023  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2023  
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 CONTRATADA: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**  
 CNPJ Nº: 78.693.470/0001-75  
 OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**  
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

|                                                                            |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.</b>          |                                                                                          |
| 7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                     |
| <b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>      |                                                                                          |
| 35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                     |
| <b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>             |                                                                                          |
| 92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                       |
| 92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE                 |
| <b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>     |                                                                                          |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                       |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                           | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE                 |
| <b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)</b> |                                                                                          |
| 109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                       |
| 109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE                 |
| <b>2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>                |                                                                                          |
| 118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS |
| 118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                       |
| <b>2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.</b>          |                                                                                          |
| 129 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                     |
| <b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA</b>            |                                                                                          |
| 145 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                     |
| <b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR</b>                |                                                                                          |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                     |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                       |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE                 |
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE      |

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  |                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 004/2023<br/>Modalidade: Pregão<br/>Presencial nº 003/2023 –<br/>Registro de Preços</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                 |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 157 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) |
| <b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b> |                                                                                                                                                |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS                                                       |
| 164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                                                                       |
| <b>2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>                                |                                                                                                                                                |
| 196 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>                                    |                                                                                                                                                |
| 202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                |                                                                                                                                                |
| 208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE</b>                   |                                                                                                                                                |
| 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| 215 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                   |
| <b>2.039 - OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA</b>                                 |                                                                                                                                                |
| 220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS</b>                                            |                                                                                                                                                |
| 224 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>                                   |                                                                                                                                                |
| 237 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| <b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |                                                                                                                                                |
| 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM                                                        |
| <b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                 |                                                                                                                                                |
| 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF                                                                                                |
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>                                    |                                                                                                                                                |
| 302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| <b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>                                                |                                                                                                                                                |

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br>FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 004/2023<br>Modalidade: Pregão<br>Presencial nº 003/2023 –<br>Registro de Preços |
|                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                 |

|                                                                                                                 |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 317 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>           |                                                                                         |
| 340 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>                                                   |                                                                                         |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA                           |
| 352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |
| <b>2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE</b>                                                       |                                                                                         |
| 377 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                                         |
| 394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>                                               |                                                                                         |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA                           |
| 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      |
| <b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS</b>                                   |                                                                                         |
| 417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| 417 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)                      |
| <b>2.073 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE</b>                                               |                                                                                         |
| 489 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |
| <b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                               |                                                                                         |
| 548 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                    |

VALOR TOTAL: R\$ 1.918.215,12 (Um milhão novecentos e dezoito mil duzentos e quinze reais e doze centavos), considerando o valor da ANP consultado na data do edital.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO: 0,60%(diesel), 0,70%(etanol).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº. 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO.  
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br>FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 003/2023<br>Modalidade: Pregão<br>Presencial nº 002/2023 –<br>Registro de Preços |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME.**

CNPJ Nº: 13.197.658/0001-87

OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR                         |                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES                                                                                           |
| 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS                                                                             |
| 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE                                                                       |
| 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE                                                            |
| 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) |

VALOR TOTAL: R\$ 96.360,60 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### Portaria nº 061/2023

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise, acompanhamento e fiscalização acerca do Processo Licitatório de Sistema de Gestão Pública de Assistência Social a ser contratado para atender a demanda da Secretaria de Ação Social deste Município de Sabáudia.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para análise, acompanhamento e fiscalização acerca da Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento para uso de sistemas de Informática integrados para a Gestão Pública de Assistência Social, conforme segue:

| Mat. | Nome                             | Cargo             | CPF                 |
|------|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| 391  | ADALGIZA MARIA CZEPULA           | Assistente Social | CPF: 007.318.139-01 |
| 517  | DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA | Assistente Social | CPF: 103.740.939-62 |
| 424  | LÉTICIA CABRAL GONÇALVES LOPES   | Psicóloga         | CPF: 078.409.359-82 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 062/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 003/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                           |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro                                                                                                                                                                                  | CPF: 855.249.309-82                                       | Matrícula: 257                         |
|                                                                                                                                                                                                                       | RG: 5.779.609-2                                           | Cargo: Prefeito Municipal              |
| <b>Fiscal Titular:</b> Ana Paula da Guirra Jacinto                                                                                                                                                                    | CPF: 069.527.779-03                                       | Matrícula: 270                         |
|                                                                                                                                                                                                                       | RG: 1.025.173-50                                          | Cargo: Diretora da Seção de Frotas     |
| <b>Fiscal Suplente:</b> Marcio de Campos                                                                                                                                                                              | CPF: 482.447.599-68                                       | Matrícula: 334                         |
|                                                                                                                                                                                                                       | RG: 3.486.993-6                                           | Cargo: Gerente de Transporte Municipal |
| <b>Processo Administrativo:</b><br>004/2023                                                                                                                                                                           | Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2023 RP |                                        |
| <b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.                                                            |                                                           |                                        |
| <b>Contratados:</b> COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA e AUTO POSTO MARIA RITA LTDA.                                                                                                                             |                                                           |                                        |
| <b>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 017 e 018/2023                                                                                                                                                                     |                                                           |                                        |
| <b>Valor Total das Atas:</b> R\$ 2.254.286,52 (Dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), considerando o valor da ANP consultado na data do edital. |                                                           |                                        |
| <b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.                                                                                                                                |                                                           |                                        |

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de fevereiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|                                                                                   |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b><br/>Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR<br/>CNPJ/MF 76.958.974/0001-44<br/>FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: nº 110/2022<br/>Modalidade: Inexigibilidade nº<br/>021/2022<br/>Chamamento Público: nº<br/>009/2022</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Termo de Ratificação do Processo Licitatório em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 110/2022 – Processo de Inexigibilidade n.º 021/2022, Chamamento Público n.º 009/2022, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 "caput" da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sabáudia/PR, 13 de fevereiro de 2023.

**Moisés Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ATA COMPLEMENTAR

Tratando-se do Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo Administrativo nº 064/2022, realizado no dia 26/09/2022, pela plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR**. A senhora Pregoeira e equipe de apoio lavra essa ata, devido o fato da rescisão Contratual com a licitante vencedora, a empresa ERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.587.720/0001-33, no valor total de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais).

Diante disso, a comissão analisou as demais empresas participantes, com o intuito que as subsequentes atendessem ao Edital.

A próxima colocada, a empresa IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, CNPJ 25.174.845/0001-24, demonstrou interesse em assumir o certame, conforme e-mail recebido no dia 13/01/2023, com isso foi solicitada a documentação para habilitação, contudo aguardamos o envio dos documentos por parte da empresa por mais de 15 dias e não obtemos retorno, foi realizada diligência e constatou que a empresa está sem certidão federal.


Em seguida, a próxima colocada, a empresa F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 15.395.945/0001-27, conforme contato por e-mail, não quis assumir a contratação devido ao valor final do serviço ser muito abaixo da proposta ofertada durante realização do certame, no qual foi cotado, tendo em vista o decurso de mais de 60 dias da sessão.

Por fim, a última colocada, a empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 23.216.486/0001-03, conforme contato por e-mail, não quis assumir a contratação devido ao valor final do serviço ser muito abaixo da proposta ofertada durante realização do certame, no qual foi cotado, tendo em vista o decurso de mais de 60 dias da sessão.

Sendo assim, sem outra alternativa, declarar o certame FRACASSADO.

Sabáudia (PR), 13 de fevereiro de 2023.

  
Maria do Carmo Dias Santos Vieira  
Pregoeira

  
Fábio Luis Lorençato  
Membro da Equipe de Apoio

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ATA COMPLEMENTAR

Tratando-se do Pregão Eletrônico nº 048/2022, Processo Administrativo nº 079/2022, realizado no dia 26/10/2022, pela plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), que tem como objeto a **aquisição de 01 veículo tipo SUV em atendimento ao gabinete do prefeito**. A senhora Pregoeira e equipe de apoio lavra essa ata, devido o fato da rescisão Contratual com a licitante vencedora, a empresa SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 35.445.821/0001-16, que cotou o veículo da marca e fabricante Volkswagen, modelo TAOS, versão Confortlin, no valor final do veículo foi de R\$167.190,00 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa reais).

Diante disso, a comissão analisou as demais empresas participantes, com o intuito que as subsequentes atendessem ao Edital.


A próxima colocada, a empresa AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 75.405.860/0001-04, que cotou o veículo da marca e fabricante Fiat, modelo Fastback, versão Limited Edition Turbo 270 Flex at, após diligências, constatou-se que o objeto não atende ao Edital pela quantidade mínima de airbag exigida e pelas dimensões do automóvel ser menores.

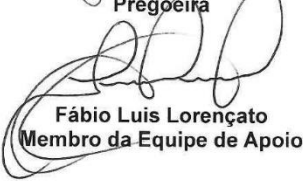
Em seguida, a próxima colocada, a empresa TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 01.643.145/0001-73, que cotou o veículo da marca e fabricante Toyota, modelo Corolla Cros, versão XRE, não quis assumir a venda devido ao valor final do produto, abaixo da proposta ofertada durante realização do certame, na qual foi cotada, tendo em vista o decurso de mais de 60 dias da sessão.

Por fim, a última colocada, a empresa P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00, que cotou o veículo da marca e fabricante Jeep, modelo Renegade, após diligências, constatou-se que o objeto não atende ao Edital pelas dimensões do automóvel ser menores e devido a capacidade do porta-malas ser inferior a descrito no edital.

Sendo assim, sem outra alternativa, declarar o certame FRACASSADO.

Sabáudia (PR), 13 de fevereiro de 2023.

  
Maria do Carmo Dias Santos Vieira  
Pregoeira

  
Fábio Luis Lorençato  
Membro da Equipe de Apoio

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2107 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA-FEIRA – 13 – 02 – 2023- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 001/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.010.823/0001-60, com sede provisória à Rua Rui Barbosa, nº 46, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pela Presidente Sr. APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, doravante denominado LOCATÁRIO.

**CONTRATADA:** Sr. ANSELMO DOLARES PONTES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.611.576-9 SESP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 471.849.229-72 e Sra. APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PONTES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.540.630-1, inscrita regularmente no CPF/MF nº 031.587.439-22 residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº46 fundos, Centro, na cidade de Sabáudia/PR, doravante denominada LOCADORA.

**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Sabáudia.

**VALOR:** O valor mensal do contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**RECURSO FINANCEIRO:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** Sabáudia, 13 de fevereiro de 2023.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
PRESIDENTE

  
ANSELMO DOLARES PONTES

  
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA PONTES